ATO DA MESA N° 12/2017

DISPÕE SOBRE O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

A Mesa da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.-

Considerando o que dispõe o artigo 5° da Lei Complementar Municipal n° 20/2016, que institui o auxílio-alimentação no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências;

Considerando que o benefício dos servidores do Poder Legislativo não sofreu qualquer revisão ou reajuste desde o mês de janeiro de 2014, ocasião em que foi fixado em R$ 130,00 (cento e trinta reais);

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revisto o valor mensal do auxílio-alimentação devido aos servidores públicos ativos do Poder Legislativo, passando a ser de R$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Parágrafo único. Será observado, para próximo exercício financeiro, os seguintes valores progressivos:

I – a partir de janeiro de 2018, o benefício será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

II – a partir de julho de 2018, o benefício será de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de julho de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 29 de novembro de 2017.

PEDRO SANTOS
Presidente

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS "BACANA"
1º Secretário

PAULO ANDRÉ FANECO
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JULIANA VIDAL CUSTODIO BENEDITO
Secretária Administrativa e Financeira Substituta